Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 004/02

EMENTA: Nomina as ruas A, B, C, D, Avenida E, F, G, H, I, J, K Avenida L, M, N e rua O, do Loteamento Enseada das Gaivotas.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. – As ruas A, B, C, D, Avenida E, F, G, H, I, J, K Avenida L, M, N e rua O do Loteamento Enseada das Gaivotas, passam a ter os seguintes nomes:

DENOMINAÇÃO PRIMITIVA	DENOMINAÇÃO PROPOSTA
Rua A	Rua Aurélio Buarque de Holanda
Rua B	Rua Barbosa Lima Sobrinho
Rua C	Rua Carlos Chaga Filho
Rua D	Rua Dinah Silveira de Queiroz
Avenida E	Avenida Euclides da Cunha
Rua F	Rua Félix Pacheco
Rua G	Rua Guimarães Rosa
Rua H	Rua Humberto de Campos
Rua I	Rua Ivan Lins
Rua J	Rua Jorge Amado
Rua K	Rua José do Patrocínio
Avenida L	Avenida Luis Viana Filho
Rua M	Rua Manuel Bandeira
Rua N	Rua Neves da Fontoura
Rua O	Rua Osvaldo Cruz

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador-autor